

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Lei nº 648/2022, de 13 de junho de 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 162.724,63 (cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) para inclusão de dotações na Lei nº 642/2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz da Vitória para o exercício de 2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz da Vitória-Ba, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 162.724,63 (cento e sessenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)** o seguinte Elemento de Despesa/Fonte de Recursos:

Órgão: **2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**
Projeto/Atividade: **27.813.0002.1.011 - REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS - PARQUES - CAMPOS - QUADRAS**

ELEMENTO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4.4.90.51	44	Obras e Instalações	R\$ 142.724,63
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 142.724,63

Art. 2º - Fica autorizado, ainda, a inclusão do seguinte Projeto/Atividade/Elemento de Despesa/Fonte de Recursos:

Órgão: **2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**

Projeto/Atividade: **27.813.0006.1.023 – IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA SOCIAL**

ELEMENTO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4.4.90.52	44	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 20.000,00

§ 1º - Acrescenta-se a Lei Orçamentária nº 642 de 12 de Dezembro de 2021 a Fonte de Recursos nº 44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal para suportar a dotação citada no caput.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Inciso II e III artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Em consequência das alterações mencionadas nesta Lei, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 642 de 12 de Dezembro de 2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 do Município de Santa Cruz da Vitória-Ba.

Art. 5º - Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz da Vitória–BA, 13 de junho de 2022.

Maurício Lopes dos Santos
Prefeito Municipal